

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 4.472 DE 23 DE Outubro DE 2020.

"Dispõe sobre a afetação do imóvel que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 78, XXII da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de se organizar o parcelamento ordenado do solo no âmbito municipal, com vistas a se evitar o crescimento desordenado desta urbe;

Considerando a necessidade de se promover o prolongamento da Rua Geraldo Pereira, localizada no Remanescente V, de forma a se evitar a ocupação indevida de imóvel público, bem como de se permitir o acesso de pessoas e veículos que residem e trafegam naquela região,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado o imóvel objeto da Matrícula nº 77.345, pertencente à Municipalidade, devidamente registrado junto ao Cartório 1º Ofício, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Barra do Garças/MT, com área total de 930,11m² (novecentos e trinta metros quadrados e onze decímetros quadrados), com destinação para o prolongamento da Rua Geraldo Pereira, bairro Remanescente V, com as seguintes coordenadas: E=365976.810 e N=8243265.246, conforme mapa anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, 23 de outubro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL